

Casamento

Documentos necessários

SOLTEIRO(A)

- Certidão de nascimento atualizada (com data de emissão máxima de 90 dias) (original e cópia);
- RG ou outro documento oficial de identificação.

DIVORCIADO(A)

- Certidão do casamento anterior com a averbação do divórcio atualizada (com data de emissão máxima de 90 dias) (original e cópia);
- RG ou outro documento oficial de identificação com foto;
- Cópia do processo judicial (petição inicial, sentença e trânsito em julgado) ou da Escritura Pública de separação e divórcio;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou documento que conste dados de registro da certidão (Cartório, Livro, Fls. e Termo).

Obs.: Por lei caso não tenha sido feita a partilha de bens casarão sob o regime da Separação de Bens Obrigatória.

VIÚVO(A)

- Certidão de casamento anterior com a averbação do óbito atualizada (com data de emissão máxima de 90 dias) (original e cópia);
- Certidão de óbito do cônjuge falecido (original e cópia);
- RG ou outro documento oficial de identificação com foto;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou documento que conste dados de registro da certidão (Cartório, Livro, Fls. e Termo);
- Cópia do Inventário ou sentença negativa de inventário, fornecido pela Vara de Órfãos e sucessões.

Obs.: Por lei caso não tenha sido feito inventário casarão sob o regime da Separação de Bens Obrigatória.

SE FOR CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO

Além dos documentos acima, será necessário apresentar a escritura pública de união estável, previamente registrada no Livro E do 1º Ofício de Registro civil.

SE FOR POR PROCURAÇÃO

A procuração, que tem validade de 90 dias, deve ser pública e específica para o casamento. Deve constar: o nome dos nubentes, o regime de bens, o nome que ambos passarão a assinar e se o outorgante estará presente à cerimônia de casamento.

É necessário RG e CPF (original e cópia) do outorgado.

A documentação do outorgante deverá estar autenticada no cartório de notas.